



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



PROCESSO Nº 23066.013244/2017-40

CONTRATO Nº 09/2017

CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "VIII Workshop de
Quimiometria" QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A
FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof.º **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 1370392; SSP-Ba, emissão: 17/08/1978 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, ap 202, Federação, Cep 40.210-650, Salvador e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31 Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral **SANDRO LEMOS MACHADO**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta Capital, à Rua Castro Neves 22A, Lote 22 – Matatu - Salvador - BA, CEP 40.255-020, portador do R.G. 3157113-10 SSP-BA, CPF nº 526.924.695-34, têm ajustado entre si o presente Contrato, conforme Processo nº 23066.013244/2017-40, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "III Workshop de Quimiometria", conforme especificações, condições, forma e prazos constantes no Projeto SIPAC 61/2017, parte integrante do presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA - FEP

2.1.1. Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;

2.1.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;

2.1.3. Ao final do Contrato, se for o caso, restituir a UFBA, através de GRU, a ser emitida pela Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

2.1.4. Responder pelos prejuízos causados a UFBA em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

2.1.5. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;

2.1.6. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

ContratoFepUFBA/FEP

013244/2017-40 61/2017

lccr 1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



2.1.7. Observar rigorosamente o disposto nas nas Leis Federais nº 8.958/94 e 12.349/2010 e nos Decretos nº 7.423/10 e 8.241/14;

2.1.8. Transferir de imediato à UFBA a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

2.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;

2.1.10. Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;

2.1.11. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

2.1.12. Submeter-se, também, além do previsto no convênio, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º-A, III, da Lei nº 8.958/1994;

2.1.13. Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;

2.1.14. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA.

2.1.15. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

2.1.15.1. o presente instrumento contratual

2.1.15.2. os relatórios semestrais de execução do contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.

2.1.15.3. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste contrato.

2.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Da CONTRATANTE - UFBA

2.2.1. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela DCA;

2.2.2. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;

2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;

ContratoFepUFBA/FEP

013244/2017-40

01/2017

lccr 2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso i, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A UFBA indica como ordenador(a) das despesas e coordenador o Professor(a) Sergio Luis Costa Ferreira – SIAPE nº076.888.065-34, que acompanhará os serviços da FEP, e como fiscal o servidor Rennan Geovanny Oliveira Araujo – SIAPE nº1698441 da Instituto de Química, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 21.250,00 (vinte um mil, duzentos e cinquenta reais), a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante do Projeto SIPAC 61/2017.

4.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a R\$ 1.487,50 (um mil, quatrocentos oitenta sete reais e cinquenta centavos), como ressarcimento de custos operacionais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pela UFBA correrão à conta da Fonte 250, Elemento 33.90.39, provenientes de inscrições recolhidas à Conta Única da União, através de GRU.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

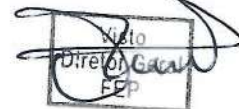
6.1 A FEP apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pela UFBA, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso II, art. 3º, c/c art. 4º da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- Ofício de encaminhamento;
- Contrato e termos aditivos respectivos;
- Plano de Trabalho;
- Cronograma de Desembolso;
- Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do contrato;
- Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do contrato.
- GRU de devolução de saldo financeiro do contrato, quando houver.
- Relatório de execução de receita e despesa;
- Relatório de execução Físico-Financeiro;
- Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;

ContratoFepUFBA/FEP

013244/2017-40 61/2017



iccr 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



- k) Relação de bens adquiridos;
- l) Termo de Doação de bens adquiridos com recursos deste contrato;
- m) Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- n) Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3 A FEP apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, exceto o documento referente ao item "g", para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 meses de vigência deste contrato.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do contrato por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da CCConv.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

6.4 O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5 A UFBA decidirá, com base na legislação aplicável e normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a essa Fundação.

6.6 A FEP apresentará, quando solicitado pela UFBA, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. O Presente Contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, combinado como o artigo 1º, da Lei 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23066.013244/2017-40.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2018, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- 9.1.3. Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- 9.1.4. Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- 9.1.5. Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;

ContratoFepUFBA/FEP

013244/2017-40

31/2017

lccr 4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



- 9.1.6.** Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
9.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial nas leis n. 8.666/93 e 8.958/94 e nº 12.349/10 e no decreto 7.423/2010.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

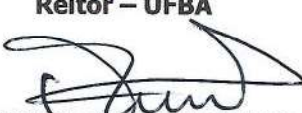
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

13.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, 19 de Abril de 2017

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA


SANDRO LEMOS MACHADO
Diretor - FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ContratoFepUFBA/FEP

013244/2017/46

61/2017

lccr 5





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



INFORMAÇÕES DO PROJETO 61/2017

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Número de Registro:	61/2017
Data de Cadastro:	10/03/2017
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 25.000,00
Valor do Ressarcimento à Instituição:	R\$ 3.750,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 1.487,50
Valor do Projeto:	R\$ 25.000,00
Título do Projeto:	VIII WORKSHOP DE QUIMIOMETRIA
Âmbito:	Nacional
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B
Tipo de Projeto:	EXTENSÃO - EVENTO
Período de Execução:	01/04/2017 a 31/12/2018
Ident. do Objeto:	Promover palestras, cursos na área de Quimiometria.
Justificativa da Proposição:	Disseminar conhecimentos e informações na área de Quimiometria, através de palestras e divulgação de trabalhos desenvolvidos na área, tendo em vista a melhoria contínua das ferramentas estatísticas e matemáticas, devolvidos à sociedade.
Objetivos Específicos:	Realização de cursos, conferências e apresentação de trabalhos abrangendo o desenvolvimento e aplicação de diferentes métodos em dados de origem química.
Área de Conhecimento:	Química
Sub-área de Conhecimento:	Química Analítica

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO			
Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)			
Nome:	SANDRO LEMOS MACHADO	CPF:	526.924.695-34
Cargo:	Diretor	Função:	Diretor
		CI/Órg. Exp.:	SSP

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE			
Contratante:	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	CNPJ:	15.180.714/0001-04
Endereço:	Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria	CEP:	40110909
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	

RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)			
Nome:	JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA	CPF:	356.474.425-87
Cargo:	REITOR	Função:	PROFESSOR TITULAR
		CI/Órg. Exp.:	1370392

MEMBROS DO PROJETO		Quantidade
Participante da Instituição		
PROFESSOR_EFETIVO		2

Participante da Instituição

Origem **Formação** **Função** **Categoria**
 Servidor UFBA DOUTORADO COORDENADOR PROFESSOR_EFETIVO
Nome: SERGIO LUIS COSTA FERREIRA (076.888.065-34)
Email: slcf@ufba.br
Matrícula: 268481
Carga Horária na Instituição: 8h/semana

Quantidade
C.H. Dedicada



Servidor UFBA DOUTORADO VICE-COORDENADOR PROFESSOR_EFETIVO
Nome: ANA MARIA PINTO DOS SANTOS (089.173.965-34)
Email: -
Matrícula: 286034
Carga Horária na Instituição: 8h/semana

PROFESSOR_SUBSTITUTO	0
SERVIDOR_TECNICO	0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO	0
DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0

Total Participante da Instituição: 2**Participante Externo****Quantidade**

INVENTOR_INDEPENDENTE	0
SERVIDOR_MILITAR	0
PESQUISADOR_CONVIDADO	0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO	0
DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0
DISCENTE CARENTE	0
PROFISSIONAL CLT	0
PROFESSOR_CONVIDADO	0
VOLUNTÁRIO	0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO	0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	0

Total Participante Externo: 0**Total Geral: 2****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****Meta: 1.** Início do VIII Workshop de Quimiometria

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. PLANEJAMENTO	1.0 UN	Abril/2017	Abril/2017	UN	1,00 5.237,50

Especificação: Divulgação do evento, convite aos palestrantes, Inscrição dos participantes no site do evento, impressão de certificados e confecção de crachás.

Total da Meta 1: R\$ 5.237,50**Meta: 2.** REALIZAÇÃO DO VIII WORKSHOP E QUIMIOMETRIA

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 UN	Abril/2017	Abril/2017	UN	1,00 19.762,50

Especificação: Distribuição do material do congresso aos participantes. Desenvolvimento do evento mediante apresentações de conferências, palestras, sessões coordenadas e pôsteres.

Total da Meta 2: R\$ 19.762,50**Total Geral das Metas:** R\$ R\$ 25.000,00**PLANO DE APLICAÇÃO****Código****Total**

MAT. CONSUMO (339030)

R\$ 5.613,70



	Código	Total
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)		R\$ 3.148,80
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)		R\$ 11.000,00
RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO (888888)		R\$ 5.237,50
Total do Plano (R\$): 25.000,00		

MATERIAIS DE CONSUMO - 339030

Material	Observação	Valor
1 - PASTAS PARA EVENTOS E SEMINÁRIOS	Pastas para inscritos no evento.	R\$ 1.500,00
3001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Combustível para palestrantes origem Iheus/UESC e Jequié/UESB.	R\$ 925,20
3023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Camisas para equipe de apoio ao evento.	R\$ 1.020,00
3015 - MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS	Flores/ornamentação.	R\$ 168,50
3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 2.000,00
Total (R\$): 5.613,70		

SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036

Finalidade	Elemento da Despesa	Quantidade de Membros	Quantidade de Parcelas	Valor	Total
Apoio à limpeza	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	1,0	R\$ 624,00	R\$ 624,00
Secretária	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	1,0	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Encargo Patronal Secretaria	3617 - OBRIGACOES PATRONAIS S/ SERV. PESSOA FISICA	1,0	1,0	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Encargo Patronal s/ Serviços Pessoa Física	3617 - OBRIGACOES PATRONAIS S/ SERV. PESSOA FISICA	1,0	1,0	R\$ 124,80	R\$ 124,80
Total (R\$): 3.148,80					

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039

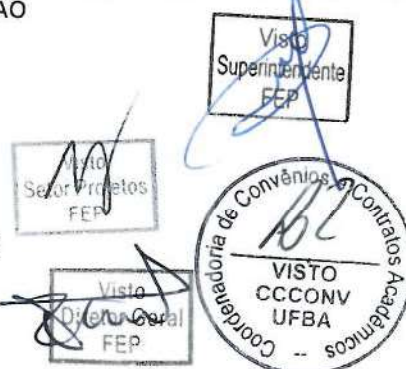
Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	Não	Banners com orientação para o evento	R\$ 450,00
3947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	Não	Locação de painéis e aluguel de som para palestras.	R\$ 6.550,00
3941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	Não	Fornecimento de Coffee Break para abertura e durante o evento.	R\$ 4.000,00
Total (R\$): 11.000,00			

RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO - 000000

Natureza de Despesa	Valor	Observação
1001 - TAXA FUNDAÇÃO	R\$ 1.487,50	
1002 - TAXA UNIDADE EXECUTORA	R\$ 1.250,00	
1003 - TAXA PROPLAN	R\$ 1.250,00	
1004 - TAXA PROEXT	R\$ 1.250,00	
Total (R\$): 5.237,50		

RESUMO DAS RUBRICAS

00.00.00	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	R\$ 5.237,50
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
33.90.14	DIÁRIAS	-
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.613,70
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 3.148,80



33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
33.90.41	AJUDA DE CUSTO
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
99.99.99	RESERVA TÉCNICA

R\$ 11.000,00

**TOTAL RUBRICAS: R\$ 25.000,00****CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****Valor de Execução do Projeto: R\$ 23.512,50**

P 1: R\$ 5.237,50	
P 2: R\$ 18.275,00	
P 3: R\$ 0,00	P 13: R\$ 0,00
P 4: R\$ 0,00	P 14: R\$ 0,00
P 5: R\$ 0,00	P 15: R\$ 0,00
P 6: R\$ 0,00	P 16: R\$ 0,00
P 7: R\$ 0,00	P 17: R\$ 0,00
P 8: R\$ 0,00	P 18: R\$ 0,00
P 9: R\$ 0,00	P 19: R\$ 0,00
P 10: R\$ 0,00	P 20: R\$ 0,00
P 11: R\$ 0,00	P 21: R\$ 0,00
P 12: R\$ 0,00	

Total Informado no Cronograma: R\$ 23.512,50**Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de apoio - DOAP: R\$ 1.487,50**

P 1: R\$ 0,00	
P 2: R\$ 1.487,50	
P 3: R\$ 0,00	P 13: R\$ 0,00
P 4: R\$ 0,00	P 14: R\$ 0,00
P 5: R\$ 0,00	P 15: R\$ 0,00
P 6: R\$ 0,00	P 16: R\$ 0,00
P 7: R\$ 0,00	P 17: R\$ 0,00
P 8: R\$ 0,00	P 18: R\$ 0,00
P 9: R\$ 0,00	P 19: R\$ 0,00
P 10: R\$ 0,00	P 20: R\$ 0,00
P 11: R\$ 0,00	P 21: R\$ 0,00
P 12: R\$ 0,00	

Total Informado no Cronograma: R\$ 1.487,50**DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO**

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
ATA	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA	17/03/2017	-
ATA	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA	17/03/2017	-
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA	22/03/2017	-
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA	22/03/2017	-

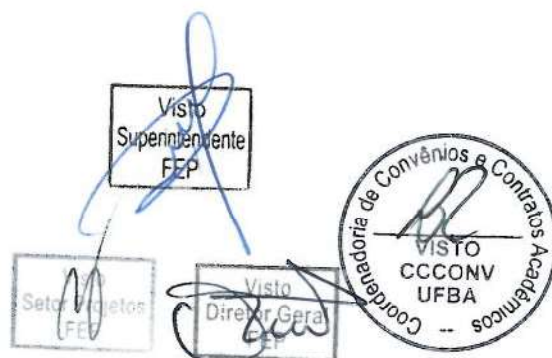
ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
10/03/2017 14:58	CADASTRADO	GRAVADO	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA	CHEFE	INSTITUTO DE QUÍMICA

Observação:

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
10/03/2017 15:05	GRAVADO	GRAVADO	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA	CHEFE	INSTITUTO DE QUÍMICA
Observação:					
20/03/2017 09:07	GRAVADO	GRAVADO	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA	CHEFE	INSTITUTO DE QUÍMICA
Observação:					
22/03/2017 16:08	GRAVADO	GRAVADO	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA	CHEFE	INSTITUTO DE QUÍMICA
Observação:					
22/03/2017 16:09	GRAVADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA	CHEFE	INSTITUTO DE QUÍMICA
Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)					

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - (71) 3283-6100 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - iramaia.intranet.ufba.br





SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 UASG 153038

Processo: 23066013244/17-00.
DISPENSA Nº 9/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 15255367000123. Contratado: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA - BAHIA. Objeto: VIII Workshop de Quimiometria. Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e 8958/94, alteradas pela Lei 12349/10 e regulamentadas pelos Decretos 7423/10 e 8241/14. Vigência: 19/04/2017 a 31/12/2018. Valor Total: R\$21.250,00. Fonte: 250110003 - 2017NE000458. Data de Assinatura: 19/04/2017.

(SICON - 19/04/2017) 153038-15223-2017NE00073

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 311/2016

Processo: 23066.059880/16-37. ÓRGÃO EXECUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX. CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objeto: "Desenvolvimento e aplicação de técnicas de análises de superfícies em catalisadores e aditivos". Fund. Legal: 8.666/93, 8.958/94, 12.349/10 e Dec. 7.423/10. Vigência: 24.03.2017 a 24.03.2019 Data de Assinatura: 24.03.2017.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0101254.16.9

Processo: 23066.059880/16-37. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. PETROBRAS S.A. - PETROBRAS. CNPJ: 33.000.167/0001-01 e a FAPEX - Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objeto: Desenvolvimento e aplicação de técnicas de análises de superfícies em catalisadores e aditivos. Vigência: 24.03.2017 a 24.03.2019 Data de Assinatura: 24.03.2017.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 44/2016 (SRP). Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E EMDALAGEM E MATERIAIS QUÍMICOS, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES) e da Maternidade Clímério de Oliveira (MCO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 02.898.097/0001-27 - Itens: 19 (R\$ 135,00), 20 (R\$ 48,90), 21 (R\$ 58,90), 34 (R\$11,98), 36 (R\$ 1,33) e 37 (R\$ 1,33), Valor Total: R\$ 185.692,00; MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ: 03.094.290/0001-78 - Item: 39 (R\$101,00), Valor Total: R\$ 24.240,00; ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ - 03.326.448/0001-98 - Itens: 32 (R\$ 31,32) e 33 (R\$ 31,32), Valor Total: R\$ 100.224,00; EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 07.571.925/0001-31 - Itens: 15 (R\$ R\$ 4,30), 17 (R\$ 415,00), 18 (R\$ R\$ 415,00), 23 (R\$ 30,00), 29 (R\$ 34,03) e 30 (R\$ 34,03), Valor Total: R\$ 238.735,20; CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.090.958/0001-95 - Itens: 1 (R\$ 50,95), 26 (R\$ 4,15), 77 (R\$ 48,00), 38 (R\$ 26,00), 62 (R\$ 11,00) e 63 (R\$ 20,38), Valor Total: R\$ 45.097,92; OLITHIER COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS - ME - CNPJ: 09.630.087/0001-55 - Itens: 24 (R\$ 81,04) e 25 (R\$ 25,24), Valor Total: R\$ 15.742,80; MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ: 13.181.572/0001-66 - Item: 31 (R\$ 33,99), Valor Total: R\$ 10.876,80; SPACEMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 18.375.678/0001-14 - Itens: 9 (R\$ 114,90), 10 (R\$ 174,20), 50 (R\$ 23,50) e 51 (R\$ 23,50), Valor Total: R\$ 98.832,00; GARMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP -

CNPJ: 42.393.892/0001-88 - Itens: 2 (R\$ 59,00), 3 (R\$ 83,95), 4 (R\$ 177,00), 6 (R\$ 269,00), 45 (R\$ 9,15) e 47 (R\$ 19,90), Valor Total: R\$ 132.511,40. Itens Cancelados: 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 22, 28, 35, 40, 41, 44, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 59, 68, 69. Itens Desertos: 42, 55, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67. Valor Global da Ata: R\$ 851.952,12. Fundamento legal: Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência da Ata de Registro de Preços: 18/04/2017 a 17/04/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE HUMANIDADES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 UASG 158702

Processo: 23096012026/17-43. Objeto: Inscrição do professor Vinicius Farias Moreira, CPF: 037.948.704-76, no 3Es (VIII Encontro de Estudos em Estratégia). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 19/04/2017. LUCIENIO DE MACEDO TEIXEIRA. Diretor do Ch. Ratificação em 19/04/2017. VICEMARIO SIMOES. Reitor da Ufmg. Valor Global: R\$ 900,00. CNPJ CONTRATADA : 42.595.652/0001-66 ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO.

(SIDEAC - 19/04/2017) 158702-15281-2017NE000109

CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA

EDITAL Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O Diretor do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Assistente A Nível 1, para a área de conhecimento Engenharia Elétrica: Eletrotécnica, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor, conforme Processo nº 23096.001574/17-00, e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pelas Leis Nº 12.863, de 24/09/2013, e Nº 13.325, de 29/7/2016 e as disposições contidas neste Edital. As inscrições serão realizadas de 24 a 28 de abril de 2017, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande, localizada na Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco CG, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101 1135 ou 2101 1136. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais). O Processo Seletivo Simplificado objeto deste aviso de edital terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

A área de conhecimento objeto do processo seletivo, a titulação acadêmica exigida, bem como as vagas respectivas, estão especificadas na tabela abaixo:

Objeto	Áreas Conexas	Titulação Acadêmica Exigida	Regime	Vagas
Engenharia Elétrica: Eletrotécnica	Computação Física Matemática	Graduação em Engenharia Elétrica ou outras denominações adotadas pelo INEP/MEC e Mestrado em Engenharia Elétrica ou outras denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CA-PES/MEC	T-40	01

A versão completa do Edital, bem como os modelos de requerimentos e declarações exigidos, estão disponíveis na Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da UFCG e na internet (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://www.dee.ufcg.edu.br>).

JOSÉ SÉRGIO DA ROCHA NETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EDITAL Nº 27, DE 18 DE ABRIL DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 8.745 de 09/12/93, na Orientação Normativa nº 05 de 28/10/2009, publicada no D.O.U. de 29/10/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Resolução nº 27/2017/CONSUF/UFCA de 23/03/2017 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto para o(s) setor(es) de estudo(s)/unidade(s) curricular(es) e vaga(s) a seguir indicados:

1. Quadro de vagas:

Unidade Acadêmica	Sector de Estudo/Unidade Curricular	Lotação (Campus De Atuação Principal)	Vagas	Regime de Trabalho	Requisitos/ Titulação exigida para Posse	Remuneração Total	Taxa De Inscrição
HSCA	Design, Métodos e Processos	Juazeiro do Norte/CE	01	20h	Graduação em Design	R\$ 2.465,29	R\$ 61,00

2. A inscrição far-se-á, exclusivamente, de forma online através da plataforma FORMS/UFCA disponível em <http://forms.ufca.edu.br> (Edital 27/2017 Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto) no período de 24 de Abril a 04 de Maio de 2017, observando o horário local.

3. O Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Resolução nº 27/2017/CONSUF/UFCA e suas alterações, e os candidatos serão submetidos às seguintes etapas de avaliação:

3.1 Prova Escrita Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório;

3.2 Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório;

4. O prazo de validade do processo seletivo de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial da União, sendo prorrogável apenas uma vez por igual período.

5. O inteiro teor deste edital e a Resolução nº 27/2017/CONSUF/UFCA e suas alterações, contendo todas as informações sobre o processo seletivo podem ser encontrados no portal da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Substituto/Temporário, Edital 27/2017).

6. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE da UFCA.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017042000057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.